

11/11 3899

Lei nº 15

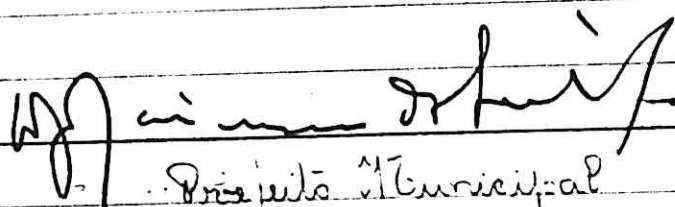
Dispondo sobre o perdão das dívidas
das sociedades esportivas e recreativas
de Itabirito.

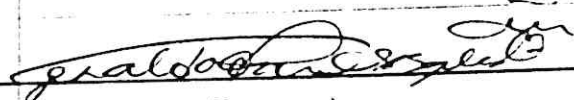
A Câmara Municipal de Itabirito decreta
e em promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Dêixa o Presidente Municipal de Itabiri-
to, autorizado a perdoar todos as dívidas das sociedades
desportivas e recreativas pora com a municipalidade,
até o exercício de 1948, promulga de quaisquer im-
postos e taxas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, entrará esta Lei em vigor na data de sua publi-
cação.

Itabirito, 4 de
novembro de 1948.


Presidente Municipal


Secretário